



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

CONTRATO Nº 43/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM
BASE, DRENAGEM PLUVIAL, E
SINALIZAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, sita à Rua Álvaro Costa, 545, inscrito no CNPJ nº 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ DE PARIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saltinho, inscrito no RG nº 13/R – 1.947.330 e CPF nº 605.204.859-04, denominado para este instrumento particular simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a,

GAIA RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 626, no Município de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ nº 03.257.777/0001-24, representada por seu Procurador, **Sr. RENATO ADRIANO SEIBT**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Maravilha - SC, inscrito no CPF nº 526.393.209-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, para a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE, DRENAGEM PLUVIAL, E SINALIZAÇÃO**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através dos procedimentos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC**, observadas as normas estabelecidas, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLAUSULA I** passa a vigorar conforme segue, alterando o item 1.3, **acrescendo 65 (sessenta e cinco) dias** para o prazo de conclusão da obra.

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de empresa para a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE, DRENAGEM PLUVIAL, E SINALIZAÇÃO**, conforme descrição a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR TOTAL
1	Execução de, pavimentação asfáltica com base, drenagem pluvial, e sinalização viária, na Rua Professor Hugo Ropke, localizada no centro da cidade do Município de Saltinho, SC, nos espaços denominados de trecho I e II, com área total de 2.243,60 m ² .	UN	1	331.714,47

1.2 – Entende-se por **VALOR TOTAL**, no quadro acima, o fornecimento de serviços, mão-de-obra, material, equipamentos, para atender os requisitos e condições descritos no documento **Memorial Descritivo** – dez (10) folhas; no documento **Memorial de Cálculo** – cinco (05) folhas; na planilha **Relação** – uma (01) folha; na planilha **ORÇAMENTO GLOBAL – Trecho I e II** – duas (02) folhas; na planilha **CRONOGRAMA GLOBAL Trecho I e II** – uma (01) folha; na planilha **ANEXO I – Composição Caixa Coletora Diâmetro 40 Cm e 60 Cm** – uma (01) folha; na planilha **ORÇAMENTO GLOBAL – Trecho I** – duas (02) folhas; na planilha **ORÇAMENTO GLOBAL – Trecho II** – duas (02) folhas; na planilha, **PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A 2), do BADESC** – uma (01) folha; na planilha, **CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO - (A 3), do BADESC** – uma (01) folha; na **Prancha 00 – Mapa de Localização das Ruas Projetadas**; na **Prancha 01 – Trecho I – Planimetria, Perfil Longitudinal e Seção Típica**; na **Prancha 02 – Trecho I – Seção 00 à Seção 21 da Rua Professor Hugo Ropke**; na **Prancha 03 – Trecho II – Planimetria, Perfil Longitudinal e Seção Típica**; na **Prancha 04 – Trecho II – Seção 22 à Seção 44 da Rua Professor Hugo Ropke**; na **Prancha 05 – Detalhe Boca de Lobo**; na **Prancha 06 – Detalhe das Placas**; na **Prancha 07 – Detalhe das Pinturas de Sinalização**. Esses documentos são partes anexas e inseparáveis do presente contrato, e representam a base para a execução da obra.

1.3 – O prazo para a execução da obra, objeto do presente contrato é de **cento e oitenta e cinco dias (185) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato**.

1.4 – Os recursos financeiros para a execução da presente obra, são provenientes de operação de crédito, firmada entre Município de Saltinho, SC, e a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S. A – BADESC.

1.5 - É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CLAUSULA II** passa a vigorar conforme segue, com o **acréscimo de 35 (trinta e cinco) dias** no prazo de vigência.

CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA.

O presente Contrato terá vigência de **cento e oitenta e cinco dias (185) dias** contados a partir de sua assinatura, compreendendo o período de **30 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, pelo tempo estimado como necessário a sua conclusão, em função de motivos plenamente justificáveis, que impediram a conclusão da obra no prazo inicialmente previsto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 24 de outubro 2016.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE SALTINHO	GAIA RODOVIAS LTDA
LUIZ DE PARIS	RENATO ADRIANO SEIBT
PREFEITO MUNICIPAL	PROCURADOR
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSOMAR TEIXEIRA	ADEMAR LUIZ TONKELSKI
CPF 091.028.719-80	CPF Nº 033.285.919 - 31